



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 004/DRE-SM/2026

TA 004/DRE-SM/2026 – TC 001/DRE-SM/2023

Aditamento por Prorrogação e Alteração de cláusula contratual

PROCESSO SEI: 6016.2023/0071544-0

CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS – CNPJ: 46.392.114/0015-20

TERMO DE CONTRATO: 001/DRE-SM/2023

OBJETO: Locação de Imóvel – Rua Abner Ribeiro Borges, nº 38, CEP: 08380-045 – Iguatemi, São Paulo - SP, para atendimento do CIEJA Iguatemi.

LOCADORES:

VERA GUDIMA DA ROCHA – RG nº 2.550.505 SSP/SP

VERA LUCIA GOMES DA ROCHA - RG nº 19.977.638-6 SSP/SP

MARCIA GOMES DA ROCHA RAMOS - RG nº 12675.334 SSP/SP

JORGE GOMES DA ROCHA - RG nº 6.284.505 SSP/SP

FERNANDO GOMES DA ROCHA - RG nº 12.674.377 SSP/SP

CARLOS GOMES DA ROCHA – RG nº 6.063.502 SSP/SP

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de São Paulo, presentes de um lado a PMSP/SME, através da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS, sediada na Av. Ragueb Chohfi, 1.550 – Jd. Três Marias – São Paulo, neste ato representada pela Sra. Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva, Diretora Regional de Educação de São Mateus, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e de outro lado, os Srs. **VERA GUDIMA DA ROCHA, CPF. Nº 102.960.398-70, VERA LUCIA GOMES DA ROCHA, CPF Nº 106.793.978-41, MARCIA GOMES DA ROCHA RAMOS, CPF Nº 089.154.278-74, JORGE GOMES DA ROCHA, CPF Nº 001.639.588-31 CARLOS GOMES DA ROCHA, CPF Nº 684.291.428-00 e FERNANDO GOMES DA ROCHA, CPF Nº 042.522.298-55** doravante denominados simplesmente LOCADORES, tem entre si, justo e certo, de acordo com os elementos que instruem este processo, o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 001/DRE-SM/2023, para prorrogação do mesmo, tendo como base a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal 13.278/02 e



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

Orientação Normativa nº 01/05 da Procuradoria Geral do Município, o presente ajuste, na conformidade das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do período de vigência e valores

1.1 - Fica prorrogado o Contrato 001-DRE-SM/2023 cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Abner Ribeiro Borges, nº 38, CEP: 08380-045 – Iguatemi, São Paulo - SP, local onde funciona o **CIEJA Iguatemi**, por mais doze meses, conforme cláusula primeira do referido contrato, a partir de **01/04/2026**, com o valor mensal de **R\$ 23.110,14** (vinte e três mil cento e dez reais e quatorze centavos) e valor total de **R\$ 277.321,68** (duzentos e setenta e sete mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

1.2 - O valor mensal dos aluguéis será dividido entre os proprietários totalizando a importância de **R\$ 3.851,69**, em processos distintos, aos locadores mencionados.

1.3 - Para fazer frente às despesas com o presente Termo de Aditamento neste exercício, foram emitidas as Nota de Empenho nº34.423/2026, nº34.425/2026, nº34.427/2026, nº34.431/2026, nº34.438/2026 e nº34.440/2026 onerando a Dotação Orçamentária: 16.23.12.366.4027.2.823.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.0 que foi alterada pelo Decreto Orçamentário nº 64.904, de 15 de janeiro de 2026, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do AVCB

2.1- Fica alterada a cláusula vigésima segunda do referido contrato, que trata do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), passando a contar com a seguinte redação:

"O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) será providenciado pelo Locador, que ficará responsável pela adoção das medidas necessárias para obtenção ou renovação, bem como pelo pagamento inicial das despesas correspondentes. O Locatário compromete-se a reembolsar somente os custos pertencentes à unidade escolar Cieja Iguatemi, que não forem custeadas com os recursos da Unidade Escolar. As despesas serão efetuadas por reembolso em nome da proprietária Vera Gudima, mediante demonstrativos de compatibilidade com o valor de mercado e apresentação dos respectivos documentos fiscais que comprovem a execução do serviço, no prazo de trinta dias após a sua apresentação e aceite".

CLÁUSULA TERCEIRA - Da ratificação

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o ora ajustado, constantes do Contrato de Locação nº 001/DRE-SM/2023 e alterações posteriores.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em duas vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai rubricado e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo qualificadas.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

São Paulo, 25 de março de 2026

CONTRATANTE

Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva
Diretora Regional de Educação – São Mateus
DRE-SM

Elaine Cristina Garcia T. da Silva
RF: 693.221.5/6
Diretora Regional de Educação
DRE - São Mateus

CONTRATADA

VERA GUDIMA DA ROCHA

VERA LUCIA GOMES DA ROCHA

MARCIA GOMES DA ROCHA

JORGE GOMES DA ROCHA

FERNANDO GOMES DA ROCHA

CARLOS GOMES DA ROCHA

TESTEMUNHAS

Luciana de Oliveira Monteiro
R.F. 751.032.2/1
Assistente Técnico de Educação

Johny Tertus F. A. M. Pinto
RF: 844.348-3/1 - RG: 33.588.385-0
Auxiliar Técnico de Educação

PROCESSO SEI Nº 6016.2023/0071544-0
Avenida Ragueb Chohfi, 1550 – Jardim Três Marias - São Paulo - CEP: 08375000
Telefone: (011) 3397-6700